CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2023

Referenda o Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (SESA) e o Município de Toledo, visando a prorrogação de cedência de servidor.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Esta Resolução referenda o Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (SESA) e o Município de Toledo, visando a prorrogação de cedência de servidor.

Art. 2º - Fica referendado o Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (SESA) e o Município de Toledo, cujo objeto é a prorrogação de cedência de servidor para exercer cargo em comissão de Chefe de Regional de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 1º de fevereiro de 2023.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-vice-presidente

VALTENCIR CARECA
Segundo-vice-presidente

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário

GENIVALDO JESUS
Segundo-secretário

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES

Considerando o Ofício nº 27/2023-GAB, de 25 de janeiro de 2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que encaminha cópia do Segundo Termo de Convênio de celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (SESA) e o Município de Toledo, cujo objeto é a prorrogação da cedência do servidor Fernando Pedrotti para exercer cargo em comissão de Chefe de Regional de Saúde;

Considerando que, nos termos do inciso II do § 3º do artigo 125 do Regimento Interno, é de competência da Mesa a propositura de projetos dispondo sobre acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal;

Apresentamos o presente Projeto de Resolução, o qual após apreciação por Vossas Excelências, espera-se sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 1º de fevereiro de 2023.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-vice-presidente

VALTENCIR CARECA
Segundo-vice-presidente

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário

GENIVALDO JESUS
Segundo-secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR DUDU BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO - PARANÁ

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício n° 27/2023-GAB

Toledo, 25 de janeiro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Encaminha cópia de Termo e Aditivo para referendo.

Senhor Presidente da Câmara,

1. Encaminhamos cópia do 2º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre esta municipalidade e a Secretaria da Saúde do Estado Paraná, visando à cedência de servidor, para referendo do Legislativo.

2. Nesses termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

000004

Ofício nº 14/2023 - SRH

Toledo, 10 de janeiro de 2023.

À Senhora
MARIA ELISA LUNKES
Setor de Documentação e Arquivo

Assunto: Cedência de Servidor

Encaminhamos o 2º Termo Aditivo de Convênio para cedência de servidor à 20ª Regional de Saúde para que siga os trâmites necessários para referendo da Câmara Municipal de Toledo.

Informamos que o referido termo foi publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Toledo em 06/01/2023.

Atenciosamente,

MARTA FATH
Secretária de Recursos Humanos

000005
PROTOCOLO INTEGRADO
Fls. 33
Mov.

2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Considerando os motivos exarados no Memorando nº 120/2022/DVADR/20RS, expedido pela 20ª Regional de Saúde,

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ**, já qualificados no Termo de Convênio firmado em 11 de maio de 2022, publicado no órgão Oficial do Município em 27 de maio de 2022, cujo objeto é a cedência de servidor do município de Toledo, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Convênio**, nos seguintes termos:

DO OBJETO:

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da duração da cedência do servidor do Município de Toledo FERNANDO PEDROTTI, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Regional de Saúde, junto à 20ª Regional de Saúde na cidade de Toledo.

DA DURAÇÃO DA CEDÊNCIA:

Fica prorrogada até **31 de dezembro de 2023** a cedência do servidor público Fernando Pedrotti, ocupante do cargo de Médico T8, Matrícula nº 85743-1, à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná – SESA.

DO REFERENDO:

Este Aditivo de Convênio será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), da Lei Orgânica município de Toledo, e da Lei nº 2200/2015, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais.

Os demais itens do Termo de Convênio original, retificado pelo 1º Termo Aditivo de Convênio em 31 de maio de 2022, permanecem inalterados.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Assinaturas

PROTOCOLO INTEGRADO Fls. Mov.

Documento: 1674/2022 - ADITIVO - CENDENCIA DR FERNANDO PEDROTTI
Data: 13/12/2022 08:27:21

Situação: Encaminhado para assinatura

Servidor	Assinado em

O documento foi assinado por LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT na data 13/12/2022 08:28. Assinatura realizada através do login do usuário.
Para mais informações, acessar o link:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/documento/1674/2022

ePROTOCOLO

000007

PROTOCOLO INTEGRADO Fls. 1 Mov.

Documento: **2_Aditivo__Termo_de_Convenio__Fernando_Pedrotti1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 21/12/2022 13:58.

Inserido ao protocolo **19.816.515-8** por: **Adalgisa Farias de Azevedo** em: 14/12/2022 18:33.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 9 Mov. 9

2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Considerando os motivos exarados no Memorando nº 120/2022/DVADR/20RS, expedido pela 20ª Regional de Saúde,

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ**, já qualificados no Termo de Convênio firmado em 11 de maio de 2022, publicado no órgão Oficial do Município em 27 de maio de 2022, cujo objeto é a cedência de servidor do município de Toledo, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Convênio**, nos seguintes termos:

DO OBJETO:

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da duração da cedência do servidor do Município de Toledo FERNANDO PEDROTTI, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Regional de Saúde, junto à 20ª Regional de Saúde na cidade de Toledo.

DA DURAÇÃO DA CEDÊNCIA:

Fica prorrogada até **31 de dezembro de 2023** a cedência do servidor público Fernando Pedrotti, ocupante do cargo de Médico T8, Matrícula nº 85743-1, à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná – SESA.

DO REFERENDO:

Este Aditivo de Convênio será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), da Lei Orgânica município de Toledo, e da Lei nº 2200/2015, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais.

Os demais itens do Termo de Convênio original, retificado pelo 1º Termo Aditivo de Convênio em 31 de maio de 2022, permanecem inalterados.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 21/12/2022 13:58. Inserido ao protocolo **19.816.515-8** por: **Adalgisa Farias de Azevedo** em: 14/12/2022 18:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5484bbfd6ac3ce23af81d8456b757470**.

Assinaturas

Página: 1

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 10 Mov. 9

Documento: 1674/2022 - ADITIVO - CENDENCIA DR FERNANDO PEDROTTI
Data: 13/12/2022 08:27:21
Situação: Encaminhado para assinatura

equiplano

Servidor	Assinado em

O documento foi assinado por LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT na data 13/12/2022 08:28. Assinatura realizada através do login do usuário.
Para mais informações, acessar o link:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/documento/1674/2022

equiplano

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 21/12/2022 13:58. Inserido ao protocolo **19.816.515-8** por: **Adalgisa Farias de Azevedo** em: 14/12/2022 18:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5484bbfd6ac3ce23af81d8456b757470**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 10a Mov. 9

Documento: **2_Aditivo__Termo_de_Convenio__Fernando_Pedrotti1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 21/12/2022 13:58.

Inserido ao protocolo **19.816.515-8** por: **Adalgisa Farias de Azevedo** em: 14/12/2022 18:33.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5484bbfd6ac3ce23af81d8456b757470**.

Assinaturas

Documento: 3182/2023 - Of 27_2023 - Encaminha Termo Aditivo p referendo da C`amara.pdf
Data: 26/01/2023 14:26:54 Situação: Encaminhado para assinatura

Servidor	Assinado em

O documento foi assinado por LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT na data 26/01/2023 14:42. Assinatura realizada através do login do usuário.
Para mais informações, acessar o link:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/documento/3182/2023